

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

Secretário: JADILSON DE JESUS CORDEIRO MACIEL

e-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br

Telefone: (38) 3527-1257.

Celular: (38) 9 3300-4966

Local: Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)

Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade do serviço

O principal objetivo deste serviço é garantir o fornecimento de água às famílias em situação de escassez hídrica, por meio do uso de caminhões-pipa. Além disso, a Secretaria desempenha um papel técnico especializado, com foco na prevenção e combate a incêndios florestais na Área de Preservação Ambiental (APA), que inclui a Estação Ecológica de Acauã, situada na área de reserva ambiental no perímetro da Cordilheira do Espinhaço. Adicionalmente, a Secretaria é responsável pela instalação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento Comunitário na Zona Rural, assegurando o funcionamento adequado das infraestruturas essenciais, como os sistemas hidráulicos e as eletrobombas.

Requisitos necessários

Para garantir o abastecimento de água e o combate a incêndios, são necessários caminhões-pipa, sistemas hidráulicos adequados e equipamentos especializados. A equipe técnica deve ser qualificada para operar e manter essas infraestruturas, além de atuar na prevenção de incêndios. É essencial um planejamento eficaz, com recursos financeiros e logísticos, e parcerias com órgãos ambientais. O monitoramento contínuo e a avaliação das ações são fundamentais para a eficiência dos serviços.

Etapas do processo
<p>1) Cadastro Inicial: O interessado deve se dirigir pessoalmente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou realizar o contato via telefone, munido de seus documentos pessoais, para efetuar o cadastro necessário.</p>
<p>2) Avaliação de Necessidade: Após o cadastro, a Secretaria avaliará a situação do solicitante, considerando a possibilidade de atendimento imediato ou conforme a demanda existente.</p>
Atendimento
<p>O atendimento será realizado dentro das possibilidades, respeitando a urgência e as prioridades definidas, de acordo com os recursos disponíveis.</p>
Horário de Atendimento
<p>Segunda à sexta-feira</p> <p>Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.</p>
Contato
<p>E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br</p> <p>Telefone: (38) 3527-1257.</p>
Local
<p>Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)</p> <p>Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.</p>

2. DOAÇÃO DE MUDAS

Finalidade do Serviço
<p>Distribuição de mudas nativas e frutíferas aos munícipes, visando à preservação ambiental, incentivo à arborização, à agricultura familiar, à formação de pomares domésticos e à arborização das áreas rurais com</p>

plantas nativas. Estas ações também contribuem para o reflorestamento, o fortalecimento do pasto apícola e desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

Requisitos Necessários

O serviço está disponível para todos os cidadãos do município, com foco principal à zona rural em atendimento a agricultura familiar.

Etapas do Processo

1) Solicitação de Mudanças: O interessado deve se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para solicitar as mudas desejadas.

2) Consulta à Relação de Mudanças: Na Secretaria, o contribuinte poderá consultar a lista das mudas disponíveis para doação.

3) Emissão de Autorização: A Secretaria emitirá autorização para o contribuinte, permitindo a retirada das mudas no Viveiro Municipal.

4) Retirada das Mudanças: Após a autorização, o contribuinte deverá se dirigir ao Viveiro Municipal para retirar as mudas.

Tempo de Atendimento

O atendimento é imediato ou conforme a demanda, podendo variar de acordo com a quantidade de solicitações.

Horário de Atendimento

Segunda à sexta-feira

Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Contato

E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br

Telefone: (38) 3527-1257.

Local

Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)

Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

3. FEIRA LIVRE

Finalidade do serviço
Fortalecimento na comercialização de produtos da agricultura familiar, artesanato e de pequenos empresários locais, incluindo produtores rurais e munícipes diretamente ou indiretamente ligados ao meio rural. Este serviço tem como objetivo proporcionar uma fonte de renda para os feirantes, fomentando a economia local e incentivando o fortalecimento do vínculo entre a cidade e o campo.
Requisitos Necessários
O interessado deve estar cadastrado como feirante na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Etapas do Processo
Comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, portando CPF e RG originais para a realização do Cadastro do Produtor.
Tempo de Atendimento
O atendimento é imediato.
Horário de atendimento
Segunda à sexta-feira 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.
Contato
E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br Telefone: (38) 3527-1273
Local
Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita) Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

4. VIVEIRO MUNICIPAL

Finalidade do serviço
Produção e distribuição de mudas nativas e frutíferas, com o objetivo de

apoiar a preservação ambiental, incentivar a arborização urbana e rural, e fortalecer a agricultura familiar. O viveiro também visa promover a formação de pomares domésticos e a arborização das áreas rurais com espécies nativas, contribuindo para o reflorestamento, a recuperação de áreas degradadas e o fortalecimento do pasto apícola, promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

Requisitos necessários

O Viveiro Municipal de Produção de Mudanças deve ter infraestrutura adequada para cultivo e manejo das mudas, com sistemas de irrigação e proteção, e uma equipe técnica qualificada. A produção deve focar em mudas nativas e frutíferas, priorizando espécies para preservação ambiental, reflorestamento e fortalecimento do pasto apícola. É necessário um sistema de gestão para monitorar a distribuição e os impactos ambientais, além de parcerias com associações e escolas para engajamento comunitário. O viveiro deve apoiar projetos de reflorestamento, cumprir regulamentações ambientais e ter planejamento orçamentário para sua manutenção e expansão, além de estratégias de comunicação para divulgar suas ações.

Etapas do processo

O processo de produção de mudas começa com o planejamento e a escolha das espécies nativas e frutíferas a serem cultivadas. Em seguida, realiza-se a coleta de sementes ou seleção de mudas-mãe, seguida pela preparação do solo e substrato adequado. As sementes são plantadas ou as estacas são enraizadas em viveiro, com cuidados constantes, como irrigação e controle de pragas. Quando as mudas atingem o tamanho ideal, são transplantadas para a aclimação. Após a verificação da qualidade, as mudas são disponibilizadas à comunidade por meio de distribuição no viveiro ou eventos. Por fim, realiza-se o acompanhamento pós-distribuição para garantir o sucesso do plantio e avaliar os resultados ambientais.

Tempo de atendimento

O tempo de atendimento para a produção e distribuição de mudas no Viveiro Municipal varia conforme a demanda e o ciclo de crescimento das espécies. Em geral, o processo de produção das mudas pode levar de 3 a 6 meses, dependendo da espécie e das condições climáticas. Após o desenvolvimento

das mudas, o atendimento para a retirada ou distribuição pode ser feito de forma contínua durante o ano, com períodos específicos para cada tipo de muda. A distribuição será organizada conforme a disponibilidade e a demanda local, com prévio agendamento ou eventos de entrega programados.

Horário de atendimento

Segunda à sexta-feira

Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Contato

e-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br

Telefone: (38) 3527-1273

Local

Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)

Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

5. ORIENTAÇÃO AOS AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO GARANTIA SAFRA

Finalidade do serviço

O Programa Garantia Safra, criado em 2002 e vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tem como objetivo oferecer um auxílio financeiro temporário aos agricultores familiares que enfrentem perdas de safra devido à estiagem ou excesso hídrico. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem como finalidade orientar os agricultores quanto ao processo de inscrição, esclarecer dúvidas e fornecer todo o suporte necessário para o acesso ao benefício, garantindo que os produtores possam usufruir do programa da melhor forma possível.

Requisitos necessários

O programa é destinado a agricultores familiares cuja renda média bruta mensal, nos 12 meses anteriores à inscrição, não ultrapasse um salário mínimo e meio, excluindo os benefícios previdenciários rurais.

Etapas do processo

Para ter direito aos recursos, o agricultor deve aderir ao programa antes do início do plantio. No ato da adesão, será necessário informar a área a ser plantada com feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, que deve ter entre seis décimos de hectare e dez hectares. O interessado deve procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para realizar a adesão e receber as orientações necessárias.

Tempo de atendimento

O atendimento é realizado de forma imediata ou conforme a demanda, garantindo que os agricultores recebam o suporte necessário dentro do prazo adequado.

Horário de atendimento

Segunda à sexta-feira.
07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Contato

e-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br
Telefone: (38) 3527-1273

Local

Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)
Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

6. PODA DE ÁRVORES

Finalidade do serviço

Os serviços de poda de árvores em uma cidade têm como finalidade garantir a segurança, saúde e bem-estar da população, além de manter o equilíbrio ambiental. A poda é realizada para remover galhos que representam riscos, como os próximos a fiações elétricas ou que podem cair durante tempestades, garantindo a segurança pública. Também contribui para a saúde das árvores, removendo partes doentes, danificadas ou mortas, promovendo seu crescimento saudável. Além disso, a poda controla o tamanho e a forma das árvores, evitando que interfiram em ruas, calçadas e prédios, e contribui para o embelezamento da paisagem urbana. Outro objetivo é prevenir a propagação de doenças e pragas, ao remover galhos

infectados. A poda também permite um melhor aproveitamento do espaço urbano, melhorando a visibilidade em áreas públicas, como praças e avenidas. Esses serviços, quando realizados de forma responsável e técnica, promovem benefícios a longo prazo para a cidade e seus habitantes.

Requisitos necessários

Autorização prévia junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo que o serviço esteja de acordo com as normas locais. Além disso, é essencial que a árvore seja avaliada por um profissional qualificado, como engenheiro florestal ou técnico, para determinar a necessidade da poda e a melhor forma de realizá-la sem prejudicar a saúde da árvore. A poda deve ter um objetivo claro, como melhorar a segurança, a saúde da árvore ou o embelezamento do espaço urbano, e não deve ser realizada de forma indiscriminada.

É importante utilizar ferramentas e equipamentos adequados e bem conservados, além de realizar a poda durante a estação apropriada, geralmente no outono ou inverno, para evitar danos ao crescimento da planta. A execução deve estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, respeitando as leis de proteção das espécies nativas e o ecossistema local. A poda deve ser feita por profissionais capacitados e habilitados, garantindo segurança e eficácia. Por fim, quando realizada em áreas públicas ou próximas a vias de circulação, é fundamental comunicar e avisar os moradores e transeuntes com antecedência sobre os horários e o impacto da operação.

Etapas do processo

Comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, portando CPF e RG originais, informar o endereço e consultar a disponibilidade do serviço.

Preencher formulário, solicitando poda ou supressão, junto ao CODEMA para autorização.

Tempo de atendimento

Atendimento imediato.

A realização da solicitação ocorrerá conforme a disponibilidade e demanda de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e

Recursos Hídricos. Serviço executando pela secretaria, necessitando mão de obra qualificada para execução dos serviços.
Horário de atendimento
Segunda à sexta-feira Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.
Contato
E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br Telefone: (38) 3527-1273 7.
Local
Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita) Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Finalidade do serviço
A finalidade dos serviços de prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos é apoiar a agricultura familiar, promovendo o uso de equipamentos especializados para aumentar a eficiência e a produtividade no campo. Esses serviços visam realizar atividades como preparo do solo, plantio, colheita, irrigação e outras operações agrícolas, contribuindo para a melhoria das condições de cultivo e a otimização do trabalho rural. Além disso, os serviços têm como objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura, assegurando o uso adequado dos recursos naturais e a implementação de práticas agrícolas que respeitem o meio ambiente. A atuação da Secretaria busca, ainda, apoiar os pequenos produtores rurais, garantindo o acesso a tecnologias que, de outra forma, poderiam ser inacessíveis devido ao alto custo de aquisição de máquinas e implementos.
Requisitos necessários
Os requisitos necessários para a prestação de serviços com máquinas e

implementos agrícolas incluem a solicitação formal do serviço junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos, com informações detalhadas sobre a atividade a ser realizada. É necessário que o solicitante seja um produtor rural cadastrado e regularizado junto aos órgãos competentes, como a Secretaria da Agricultura ou entidades relacionadas. O requerente também deve fornecer dados específicos sobre a área a ser atendida, como o tamanho da propriedade e o tipo de cultivo, para garantir que o serviço seja adequado às necessidades. Além disso, a solicitação deve ser realizada com antecedência, respeitando prazos estabelecidos pela Secretaria para agendamento. A utilização das máquinas e implementos agrícolas deve seguir as normas de segurança e operação estabelecidas, com o acompanhamento de profissionais capacitados para garantir a eficácia e a segurança das atividades. Por fim, é importante que o solicitante se comprometa a manter as condições adequadas para o trabalho das máquinas, como o acesso às áreas de cultivo e a disponibilidade das condições ideais para a realização do serviço, além de fornecer alimentação ao operador.

Etapas do processo

O processo para a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas inicia com a realização do agendamento do serviço, onde o produtor rural ou interessado solicita formalmente o serviço junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, informando os detalhes necessários. Após a execução do serviço, emite-se e paga-se a taxa no valor (hora/máquina), conforme os custos estabelecidos. O pagamento da taxa é feito após a realização do serviço, encerrando o processo de forma formal e completa.

Tempo de atendimento

Prazo de até 30 dias para realização do serviço solicitado, podendo ser prorrogado, dependendo da disponibilidade das máquinas necessárias.

Horário de atendimento

Segunda à sexta-feira.
Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Contato

E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br

Local

Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)
Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

8. PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB (ANTIGO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Finalidade do serviço

O Programa Alimenta Brasil (PAB), também conhecido como Compra Direta, é implementado por meio de convênio entre o Ministério da Cidadania e o Estado/Município. O programa tem como finalidade a compra de alimentos da agricultura familiar, que são posteriormente doados às entidades socioassistenciais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Requisitos necessários

Os requisitos necessários para participar do Programa Alimenta Brasil – PAB são que os agricultores(as) do município de Turmalina devem atender aos critérios estabelecidos para a comercialização de seus produtos no âmbito do programa. Além disso, as instituições que receberão os alimentos precisam estar cadastradas no sistema CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo que as entidades atendam às condições necessárias para distribuir os alimentos às populações em situação de vulnerabilidade social.

Etapas do processo

Para o agricultor(a): O interessado em oferecer seus produtos deve procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para se informar sobre os critérios e procedimentos necessários.

Para o cidadão que deseja receber os alimentos: O interessado deve se dirigir ao CREAS mais próximo para realizar o cadastro e garantir o acesso aos alimentos fornecidos pelo programa.

Tempo de atendimento

O tempo de atendimento para o Programa Alimenta Brasil – PAB é imediato

ou de acordo com a demanda, variando conforme a disponibilidade de recursos e a quantidade de solicitações recebidas, tanto para os agricultores quanto para as instituições que recebem os alimentos.

Horário de atendimento

Segunda à sexta-feira

Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Contato

E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br

Telefone: (38) 3527-1273

Local

Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)

Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

9. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS ELETROBOMBA NAS COMUNIDADES RURAIS

Finalidade do serviço

A finalidade dos serviços de manutenção nos sistemas eletrobomba nas comunidades rurais é garantir o funcionamento eficiente e contínuo dos sistemas de abastecimento de água, essenciais para o desenvolvimento da agricultura, a produção de alimentos e o bem-estar das famílias rurais. Esses serviços visam prevenir falhas, assegurar a qualidade da água distribuída e evitar interrupções no fornecimento, contribuindo para a melhoria das condições de vida e a sustentabilidade das comunidades rurais. Além disso, a manutenção regular dos sistemas eletrobomba promove a conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando custos elevados com reparos emergenciais.

Requisitos necessários

Os requisitos necessários para os serviços de manutenção nos sistemas eletrobomba nas comunidades rurais começam com a solicitação formal feita pelo gestor do sistema de água da comunidade rural. Essa solicitação deve conter uma descrição prévia dos serviços necessários, como problemas identificados ou falhas no funcionamento do sistema. Após o recebimento da

solicitação, a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos realiza uma análise técnica do caso, verificando a viabilidade e a urgência do atendimento. Com base na análise, a equipe técnica da Secretaria progride para a instalação ou manutenção do sistema, realizando os reparos ou ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado do sistema eletrobomba.

Para que o serviço seja executado de forma eficiente, é necessário que a comunidade ou responsável pelo sistema tenha acesso adequado ao local onde o sistema está instalado, permitindo o trabalho seguro da equipe técnica. Além disso, a comunidade deve se comprometer com a manutenção regular do sistema e comunicar qualquer falha para evitar problemas futuros. Dessa forma, o processo garante a continuidade e a sustentabilidade do abastecimento de água, contribuindo para o bem-estar das famílias e a produção agrícola nas comunidades rurais.

Etapas do processo

O processo para a manutenção e instalação de um novo sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais inicia com a **solicitação formal** do gestor do sistema de água da comunidade à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, detalhando a necessidade de manutenção ou a instalação de um novo sistema, incluindo informações sobre problemas identificados ou especificações para o novo sistema. Em seguida, a Secretaria realiza uma **análise técnica** da solicitação, avaliando a viabilidade do serviço, considerando as condições da comunidade, a infraestrutura existente e as necessidades específicas. Após a análise, é feito o **planejamento e orçamento** do serviço, incluindo a aquisição de materiais, equipamentos e a alocação de recursos humanos. Com o planejamento e orçamento definidos, o serviço é **aprovado e agendado**, com o agendamento sendo realizado conforme a disponibilidade de recursos e a urgência da solicitação. A equipe técnica então executa a **manutenção ou instalação do sistema**, realizando a instalação de equipamentos, ajustes, reparos e testes de funcionamento, garantindo que o sistema opere corretamente. Após a execução, são feitos **testes e verificações** para assegurar a eficiência e o bom funcionamento do sistema, garantindo que o

abastecimento de água seja seguro e contínuo. Caso necessário, a comunidade recebe **treinamento e orientações** sobre o uso adequado do sistema e os cuidados necessários para a manutenção. Por fim, após a conclusão dos serviços, é gerado um **relatório técnico** detalhado e a Secretaria realiza um **acompanhamento periódico** para garantir que o sistema continue operando adequadamente e que a comunidade tenha suporte caso surjam novos problemas.

Além da equipe técnica da Secretaria, a manutenção dos sistemas de motobomba, sempre que necessário, é realizada por meio da contratação de serviços externos especializados em eletromecânica, com o objetivo de garantir maior celeridade no atendimento.

Tempo de atendimento

O tempo de atendimento para os serviços de manutenção e instalação de sistemas de abastecimento de água varia de acordo com a demanda da manutenção e a complexidade dos serviços. No caso de manutenção, o atendimento pode ser realizado de forma imediata ou em até 15 dias, dependendo da urgência e das condições do sistema. Já no caso de obras, o tempo de atendimento depende da complexidade da obra, da obtenção de recursos e da execução do serviço, podendo variar conforme esses fatores.

Horário de atendimento

Segunda à sexta-feira

Horário: 07h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Contato

E-mail: agricultura@turmalina.mg.gov.br

Telefone: (38) 3527-1273

Local

Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)

Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.